

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 24/2017 – NC/COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, tendo em vista as resoluções 37/97-CEPE, 53/06-CEPE, 74/13-CEPE e 55/14-CEPE resolve efetuar a **3ª Chamada Pública Nominal específica visando o preenchimento das vagas restantes no curso de graduação em Medicina – Campus Toledo da UFPR**, conforme o Edital nº 24/2016-NC.

1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

- 1.1 Para fins deste edital entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do Edital durante o Registro Acadêmico, pela aplicação da Resolução 99/09-CEPE e pelo cancelamento do Registro Acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.
- 1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas restantes no curso, de acordo com a categoria de concorrência da qual foi originada a vaga.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no Processo seletivo da UFPR, de acordo com a categoria de concorrência da vaga.
 - 1.4.1 A chamada pública nominal ocorrerá em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea (c) do item 9.7 do Edital 24/2016-NC, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre.
 - 1.4.2 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão conforme estabelecido na Portaria Normativa 18/2012-MEC. Somente depois de atendidas todas as categorias de inclusão e em havendo vagas, estas poderão ser remanejadas para a Concorrência Geral do mesmo curso.
 - 1.4.3 Caso restem vagas no curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados pelo Processo Seletivo UFPR (Vestibular), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo SISU, obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.
 - 1.4.4 Caso restem vagas no curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para o curso pelo SISU, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo Processo Seletivo UFPR (Vestibular), obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.
- 1.5 Os candidatos convocados na Chamada Pública Nominal aprovados para as vagas reservadas aos autoidentificados como pretos e pardos por meio da Lei nº 12.711/2012 deverão, obrigatoriamente, submeter-se à Banca de Validação da Autodeclaração que ocorrerá em data/horário/local a ser divulgado por edital específico a ser publicado no site www.nc.ufpr.br.
 - 1.5.1 Os candidatos de que trata o item 1.5 terão seus registros realizados de forma condicional até a realização da validação de seus respectivos termos de autodeclaração nos termos da Resolução 40/16-CEPE.

2 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar-se de acordo com os dias e os horários estabelecidos, conforme o quadro anexo ao final desse Edital, **munidos dos documentos estabelecidos no item 10 do Guia do Candidato**, no seguinte local: **Secretaria de Graduação, Rua General Rondon, 2195, Toledo/PR.**

- 2.2 Para saber o horário e documentação que deve ser apresentada, o candidato deve verificar o curso, seu nome e clicar no item “documentação necessária”.
- 2.3 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
- a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
 - c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.
- 2.4 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo (UFPR) até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 e 1.4.4 deste edital.
- 2.5 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.
- 2.5.1 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.
- 2.5.2 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 2.6 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.7 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.
- 2.8 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
- 2.8.1 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.
- 2.8.2 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 2.8.3 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.
- 2.8.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.9 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).
- 2.9.1 O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.

- 2.9.2 Os candidatos chamados e que não atenderem **aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.**
- 2.9.3 **Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.**
- 2.10 O candidato convocado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso conforme estabelecido nos calendários acadêmicos.
- 2.11 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.
- 2.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NAA - Núcleo de Assuntos Acadêmicos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data da Convocação para Registro da 2ª Chamada Nominal – Cursos de TOLEDO.**Local: Secretaria de Graduação
Rua General Rondon, 2195, Toledo – Paraná.**

Data	Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos	Curso
28/03/2017	09h30min	Medicina (1º e 2º semestres)